

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-107/2014
AO(S) DOCUMENTO(S) MR-002/2014 CONFORME PROCESSO-267/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 19/06/2014 10:31:31

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 038/2014 E
MENSAGEM RETIFICATIVA N. 002/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida. Verificamos que a Procuradora Geral acostou alguns posicionamentos de órgão que faculta assessoria.

Desta forma, após a apresentação da Mensagem Retificativa solicitada pela Procuradora ao executivo municipal, acreditamos que o projeto de lei está em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. Ainda entendemos que o Projeto de Lei está adequado porquê no corpo da proposição não esta sendo fixado a forma como a cobrança irá ser procedida, visto que no mínimo quando da publicação do edital pelo executivo municipal estes percentuais incidentes sobre o valor aferido com a valorização deve ser fixado. Assim, acreditamos que caberá aos vereadores a devida fiscalização no ato de publicação dos editais para a efetiva evidencia de como a referida contribuição de melhoria esta sendo repassada a comunidade

Assim sendo não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão

João Teixeira

Vice-Presidente

Relator